



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA ANALISE E JULGAMENTO DA "PROPOSTA DE PREÇO" TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022
- ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA O RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022.

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022) OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS NO PERÍMETRO URBANO NA RUA MANOEL RODRIGUES SILVA E ADJACÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ-BA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 922922/2021/MDR/CAIXA E TERMOS E CONDIÇÕES CONTIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO ATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 094/2022. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022.





ATA

ANALISE E JULGAMENTO DA "PROPOSTA DE PREÇO"

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 16:00 horas, na Sede da Prefeitura – Setor de Licitações. Endereço: Rua Deputado João de Figueiredo, n.º 85 – CEP: 46570.000 – Botuporá – BA, reúnem-se os membros da CPL, para abertura dos envelopes de Propostas de Preços, referentes a Tomada de Preços n.º 005/2022, cujo objeto é a contratação dos Serviços de pavimentação com paralelepípedos das vias públicas na sede do Município de Botuporá/BA, conforme contrato de repasse n.º 912851/2021/MDR/CAIXA, e termos e condições contidas em Edital e seus anexos.

Prosseguindo, conforme Ata da comissão permanente de licitação, publicado no diário Oficial eletrônico do município em 07/06/2022, foi habilitada a licitante: VENEZZA CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob n.º 40.478.9853/0001-84, uma vez a documentação por estas apresentadas, estavam de acordo com as regras editalícias.

Em 15/06/2022 foi publicado Certidão de não interposição de recurso, habilitando a comissão permanente de licitação para a continuidade do certame licitatório. Abertos os envelopes, após vistados e analisados pela comissão, a comissão classificou as propostas na seguinte ordem:

Ordem de Classificação	Empresa	Valor R\$
1º	VENEZZA CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME	294.732,58

Em seguida, a comissão permanente de licitação, amparada pelo critério de julgamento de menor preço global e demais condições descritas no Edital, decide, por julgar, e de consequência sugerir a adjudicação do objeto desta licitação, à empresa **VENEZZA CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME**, com valor global de R\$ 294.732,58 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta dois reais e cinquenta e oito centavos). Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme.

A ata deverá ser publicada para conhecimento dos interessados, para, querendo, interpor recurso da decisão tomada nesta sessão pública. Sessão pública encerrada às 17:00 horas.






JOSÉ OTAVIO GOMES MENDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


BEATRIZ CRISTINA BATISTA DOS SANTOS
Membro da Comissão Permanente de Licitação


MARCIA MARQUES DA SILVA LEÃO
Membro da Comissão Permanente de Licitação





ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA O RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022.

Processo Administrativo n.º 070/2022

Tomada de Preços n.º 007/2022

Objeto: Contratação do Serviço de construção de uma escola com 06 salas, com quadra poliesportiva padrão FNDE, no Município de Botuporá/BA e termos e condições contidas em Edital e seus anexos.

No dia 20/06/2022, às 08:00 na Sede da Prefeitura – Setor de Licitações. Endereço: Rua Deputado João de Figueiredo, n.º 85 – CEP: 46570.000 – Botuporá – BA, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto Municipal n.º 270/2022 e o engenheiro civil Yuri Batista Carneiro, CREA-BA n.º 206.722, que encontram-se presentes para recebimento e abertura dos envelopes contendo documentos de Habilitação e de Propostas de Preços do referido procedimento licitatório.

O aviso foi publicado no dia 02/06/2022 nos meios: Diário Oficial do Município, Jornal Correio da Bahia (JGC), Diário do Estado, Diário Oficial da União, e o edital e seus anexos foi publicado na íntegra no Diário Oficial do Município.

Foram protocolados, no Setor de Licitações e Contratos Administrativos, dois envelopes identificados como A, documentos de habilitação, e B, proposta de preço, pelas empresas: **LVT CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.609.085/0001-63, no dia 14/06/2022, por meio do representante João Ricardo Sales Junior, inscrito no CPF 038.711.995-75, **CONSTRUMENTES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: sob o n.º 10.276.902/0001-09 e no dia 20/06/2022 protocolaram as empresas: **OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.040.273/0001-07, **CONSTRURAPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.631.853/0001-20, **GUEDÉS E MAGALHÃES CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 32.450.459/0001-83, **EDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 34.640.392/0001-75, **MFB ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ: 22.218.023/0001-00, **CVB CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 38.648.923/0001-27, **SETE ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 34.509.202/0001-85, **TN LOCADORA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: 18.972.352/0001-74, **7 BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.688.929/0001-71, **HFG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 38.948.746/0001-02, **CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 10.406.992/0001-05, **CONSTRUTORA OLIVEIRA CAITITE EIRELI**, inscrita no CNPJ: 36.507.931/0001-28, **JUNQUEIRA & GOMES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.399.282/0001-66.

Na fase de Credenciamento, compareceram a empresa abaixo relacionada, para representarem perante a Prefeitura Municipal de Botuporá nesta licitação, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Empresa	CNPJ	Representante	CPF
DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI	32.027.798/0001-51	Joilton Machado Martins	061.602.885-71

Dando início aos trabalhos, o único representante da empresa entregou a documentação referente ao credenciamento, a Comissão analisou as documentações apresentadas, onde constataram que a empresa apresentou toda documentação exigida no credenciamento, e,





estando devidamente credenciada, apresentou devidamente identificados e lacrados os envelopes contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS".

Analisados os documentos de habilitação das empresas interessadas, pelos membros da comissão de licitação deste município, o Presidente da comissão, abre-se vistas dos documentos de habilitação ao representante presente, solicitando que as rubriquem após análise, para querendo, manifestar quanto a regularidade e posterior questionamento.

Assim sendo, decidem os membros da Comissão pela Inabilitação das licitantes: **GUEDES E MAGALHÃES CONSTRUTORA EIRELI**, apresentou a Certidão Municipal vencida. Por se tratar de microempresa, a mesma faz jus ao prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, Conforme a Lei Complementar 123/2006 do item 15.3.5., alínea c, a empresa também não apresentou o item 15.4.1 do edital, Certidão de Registro e Quitação do Licitante ficando a mesma inabilitada, a empresa **EDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, não apresentou a Certidão trabalhista, emitida com base no art. 642-A da Constituição das Leis do Trabalho, perdendo o direito de usar o benefício da Lei Complementar 123, as empresas: **SETE ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA** e **JUNQUEIRA & GOMES ENGENHARIA LTDA**, descumpriram o item 15.7 do edital, ao apresentar a Certidão Simplificada e Balanço um valor inferior ao que pede o edital capital mínimo de R\$ 307.726,44 (trezentos e sete mil, setecentos e vinte seis reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 10% do valor estimado, a empresa **TN LOCADORA E SERVIÇOS**, os atestados apresentados divergem do que consta na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA da empresa licitante, descumprido, portanto, os itens do edital 15.4.2., 15.4.2.1., conforme exigência do edital, a empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA CAITITE EIRELI**, descumpriu o item 15.7 do edital, ao apresentar a Certidão Simplificada e Balanço um valor inferior ao que pede o edital capital mínimo de R\$ 307.726,44 (trezentos e sete mil, setecentos e vinte seis reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 10% do valor estimado, os atestados apresentados divergem do que consta na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA da empresa licitante, descumprido, portanto, os itens do edital 15.4.2., 15.4.2.1., conforme exigência do edital, descumpriu o item 15.4.4 alínea b não apresentando o Termo de Compromisso (firmado com a data posterior à publicação do Edital) de cada componente autorizando a indicação de seu nome para a composição do quadro técnico. Assim sendo, decidem os membros da Comissão pela Habilitação das licitantes: **DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, **CONSTRURAPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, **LVT CONSTRUTORA EIRELI**, **CONSTRUMENTES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, **MFB ENGENHARIA**, **CVB CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI**, **7 BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, **HFG CONSTRUTORA LTDA**, **CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, uma vez encontrar os documentos apresentados, em conformidade com as regras editalícias.

Prosseguido, a Comissão franqueou a palavra ao licitante presente para se manifestar. A empresa declinou do direito de recorrer do presente certame licitatório, renunciado, pois, expressamente a este direito.

Fica aberto o prazo recursal desta fase de habilitação, prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, para interpor recurso.

Nada mais requerido nem a tratar, foi encerrada a sessão às 18:22 horas, da qual lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme foi assinada pela Comissão e licitantes presentes e, na presença do assessor jurídico que também subscreve





Botuporá, Bahia, em 20/06/2022.

JOSE OTAVIO GOMES MENDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Beatriz C. B. dos Santos
BEATRIZ CRISTINA BATISTA DOS SANTOS
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Marcia Marques da Silva Leão
MARCIA MARQUES DA SILVA LEÃO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Yuri Batista Carneiro
YURI BATISTA CARNEIRO
CREA-BA nº 206.722
Engenheiro Civil

LICITANTE PRESENTE:

Dola Construção e Locação
DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO
EIRELI EPP





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022)

OBJETO: Contratação dos Serviços de pavimentação com paralelepípedos no perímetro urbano na Rua Manoel Rodrigues Silva e adjacências no Município de Botuporá-BA, conforme Contrato de Repasse N.º 922922/2021/MDR/CAIXA e termos e condições contidas em Edital e seus anexos.

Na qualidade de Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, no uso de minhas atribuições legais, com base no Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.663/93; e

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal nos autos do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2022, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento e diante da legalidade dos atos praticados e, considerando as transcrições do TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2022, reconheço, conforme abaixo:

DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 32.027.798/0001-51, com sede na Rua Dep. João Alves, n.º 201, Sala 01, CEP. 46.190-000, Centro, Paramirim - BA, com valor total de R\$ 977.305,10 (novecentos e setenta e sete mil, trezentos e cinco reais e dez centavos).

DECIDO,

HOMOLOGAR e ADJUDICAR em favor da licitante **DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.027.798/0001-51, o objeto ora licitado e efetivado no Processo Administrativo PMB/BA n.º. 061/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º. 006/2022, pois a proposta de preços apresenta vantajosa à administração, e diante das considerações acima apresentadas, RATIFICAR como vencedora a licitante aqui identificada, conforme proposta vencedora.

AUTORIZO, portanto, a prestação dos serviços, objeto de que trata a presente licitação.

Botuporá - BA, 14 de junho de 2022.

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2022.06.14 18:13:30 -03'00'

EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
(Prefeito Municipal)





EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 094/2022.

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua João de Figueiredo, n.º 85, Centro, Botuporã-BA, inscrita no CNPJ sob n.º. 13.782.479/0001-07.

CONTRATADA: DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 32.027.798/0001-51, com sede na Rua Dep. João Alves, n.º 201, Sala 01, CEP. 46.190-000, Centro, Paramirim - BA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação dos Serviços de pavimentação com paralelepípedos no perímetro urbano na Rua Manoel Rodrigues Silva e adjacências no Município de Botuporã-BA, conforme Contrato de Repasse N.º 922922/2021/MDR/CAIXA e termos e condições contidas em Edital e seus anexos e termos e condições contidas em Edital e seus anexos e na proposta de preço vencedora.

VIGÊNCIA: 14/06/2022 até 14/02/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 977.305,10 (novecentos e setenta e sete mil, trezentos e cinco reais e dez centavos).

ASSINATURAS: 14/06/2022 – Edimilson Antonio Saraiva, pela Prefeitura Municipal de Botuporã/BA - Contratante, Darlan Amaral da Silva, pela Contratada - Dola Construção e Locação EIRELI EPP.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/47F6-DA09-F0D3-F47D-0B2B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 47F6-DA09-F0D3-F47D-0B2B



Hash do Documento

82dc1c95115686ebbc25f167ee580dfb6fb746314b84b5abf4af2453c3731d40

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/06/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/06/2022 19:52 UTC-03:00